



## OFENSAS NA INTERNET

## Juiz obriga Facebook a fornecer dados de usuária para Aécio Neves

21 de junho de 2017, 15h49

[Imprimir](#) [Enviar](#) [f 5417](#) [g+ 6](#) [in 12](#) [t](#)
[Por Tadeu Rover](#)

O Facebook terá que informar os dados de uma usuária ao senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG). De acordo com decisão do juiz Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, da 7ª Vara Cível, que confirmou liminar julgada por ele anteriormente, é "incontroverso a veiculação de mensagem atrelando o nome do autor [Aécio Neves] a suposto envolvimento com atividades criminosas e investigações policiais ainda em curso".

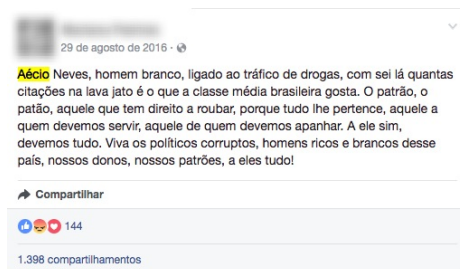


Reprodução.

Em ação, Aécio Neves diz ter sido ofendido em publicação no Facebook.

Na ação, que tramita em segredo de Justiça, o parlamentar alegou que foi ofendido por uma usuária e que, devido à grande repercussão do caso, houve dano a sua imagem. Por isso, pede os dados dela para que possa tomar as medidas legais cabíveis.

O despacho [publicado](#) no *Diário da Justiça Eletrônico* de São Paulo não menciona qual foi o comentário que motivou a ação em 2016.

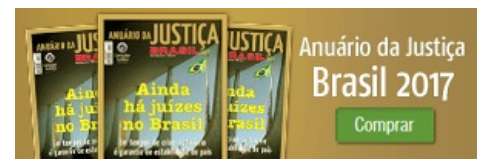
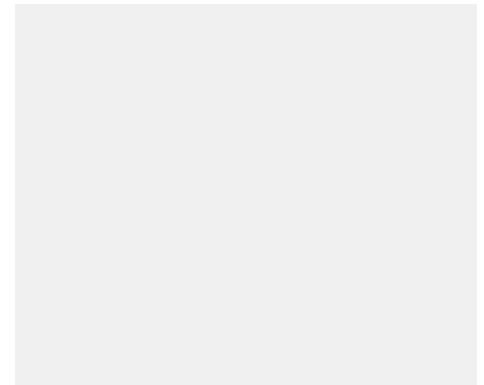


No perfil da usuária, no entanto, é possível ver algumas publicações em que ela cita Aécio Neves. Na mensagem com mais compartilhamentos (*veja ao lado*), diz que o político é ligado ao tráfico de drogas e citado na operação "lava jato".

Além dos dados cadastrais, Aécio também tentou obter os dados pessoais e a "porta lógica de origem" utilizada pela usuária. O senador afastado também pediu que o caso tramitasse em segredo de Justiça.

### Liminar concedida

Em setembro de 2016, ao analisar o pedido cautelar, o juiz Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros entendeu que o teor difamatório dos comentários



## LEIA TAMBÉM

### ERRO DE OUTRO

Redes sociais devem excluir ofensas ao comandante-geral da PM-GO

### ANONIMATO VEDADO

Juiz fixa multa para obrigar Twitter a fornecer dados a Alckmin

### AGRESSÃO GROSSEIRA

Danilo Gentili é condenado a apagar vídeos contra Maria do Rosário

### LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Supremo derruba censura de notícia sobre prefeito paranaense

### ÓDIO NAS REDES

Homem é condenado à prisão por ofender nordestinos no Orkut

### NECESSIDADE DE TECNOLOGIA

Entrevista: Anderson Pomini, secretário de Justiça de São Paulo

### OPINIÃO

Felipe Negreiros: *O abuso no direito de reclamação via internet*

### VIRADA CULTURAL

justificam o interesse de Aécio Neves em obter os dados da usuária, para que possa tomar as medidas cabíveis.

O segredo de Justiça, contudo, foi negado naquele momento. "Não vislumbro risco de destruição ou remoção de provas que justifique a tramitação do processo em segredo de Justiça", registrou o juiz.

Menos de um mês depois, contudo, o segredo foi decretado "para preservar o sigilo do usuário da curiosidade alheia". Desde então o processo tramita em segredo, não sendo possível sequer acompanhar o andamento processual no site do Tribunal de Justiça de São Paulo.

### Conflito de princípios

Em decisão publicada nesta terça-feira (20/6), a tutela antecipada foi confirmada, e o Facebook, obrigado a fornecer os dados de cadastro e registro de internet da usuária. A decisão ainda impede a rede social de informar à usuária sobre os requerimentos, "a fim de impedir a destruição de provas".

Em sua decisão, o juiz explicou que não há princípios constitucionais absolutos, devendo no caso de conflito entre eles preponderar o mais relevante de acordo com o caso concreto.

Apesar de não ser objeto da ação, o juiz considerou necessário fazer juízo de valor da publicação que motivou a ação. Isso porque, segundo ele, o fornecimento de dados sigilosos de usuário de rede digital só se admite na hipótese de ato ilícito.

Ao analisar o conteúdo, o juiz concluiu que houve abuso do direito de manifestação do pensamento por parte da usuária. Assim, considerando que houve a probabilidade de dano à imagem de Aécio Neves, julgou o pedido procedente.

"Considerando que fora identificado aos autos a afronta ao direito à honra e à imagem do autor, observa-se que o fornecimento de dados e registros pertencentes aos criadores das páginas revela-se pertinente", afirmou.

### "Porta lógica"

O juiz julgou inviável o pedido do senador afastado para que o Facebook fosse obrigado a disponibilizar a "porta lógica" da usuária. De acordo com o juiz, a rede social é um provedor de aplicação, não sendo obrigado a guardar essa informação. Segundo a decisão, informações relativas à porta lógica de origem devem ser solicitadas aos provedores de conexão.

A porta lógica é um instrumento que surgiu com a expansão da internet, que passou a permitir a utilização de um mesmo Protocolo de Internet (IP) por mais de um usuário simultâneo. Há ainda uma discussão sobre quem deve armazenar a informação da porta lógica.

Em [artigo publicado](#) na **ConJur**, o advogado Marcelo Frullani Lopes ressalta que, segundo especialistas e a própria Anatel, apesar de não estar prevista na lei, essa informação é indispensável para que se identifique de forma unívoca o usuário infrator.

No entanto, afirma Frullani, não é consenso entre os provedores a definição de quem deve guardar essas informações. Nas decisões citadas em seu texto, ele aponta que dentro do próprio Tribunal de Justiça de São Paulo há divergência.

### "Fregueses" do Marco Civil da Internet

O advogado e professor **Omar Kaminski**, coordenador do site *Observatório do Marco Civil*

Doria não consegue apagar página que convoca para manifestações

### OPINIÃO

Omar Kaminski: *Segredo de Justiça e processo eletrônico*

### RETROSPECTIVA 2016

Retrospectiva 2016: *Marco Civil da Internet se consolida nos tribunais*

### OPINIÃO

*Entrave tecnológico provoca impasse sobre Marco Civil e anonimato*



[Facebook](#)



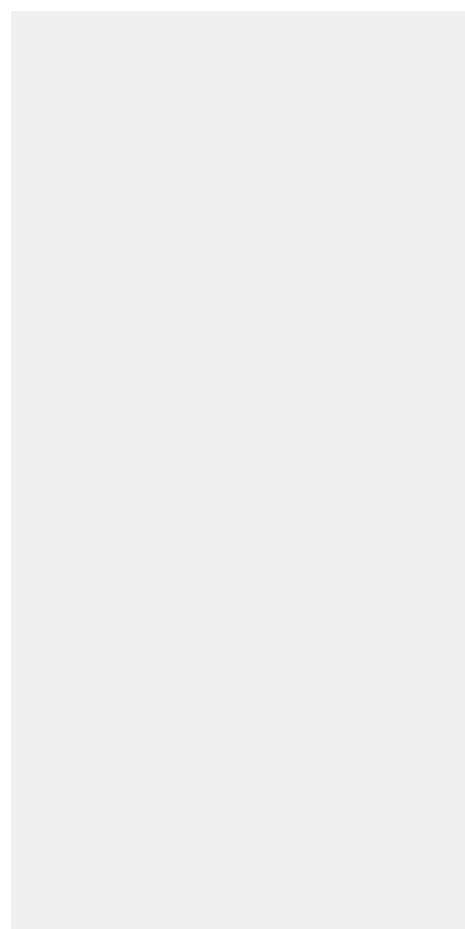
[Twitter](#)



[LinkedIn](#)



[RSS Feed](#)





Kaminski critica segredo de Justiça adotado no caso.

da Internet, afirma que alguns políticos se tornaram grandes "fregueses" do Marco Civil da Internet, no que tange a pedidos de identificação e remoção de conteúdos.

O próprio senador afastado já ingressou com ações semelhantes. Em 2014, Aécio Neves conseguiu na Justiça o direito de obter dados de mais de 20 usuários do Twitter que estariam supostamente ofendendo o político, então candidato à Presidência da República.

Mais recentemente, outros dois políticos do PSDB também se utilizaram do Judiciário para obter dados de usuários. A Justiça de São Paulo [confirmou liminar](#) que obrigou o Twitter a fornecer dados de seis usuários ao governador de São Paulo, Geraldo Alckmin.

Em abril, o juiz Fernando Henrique de Oliveira Biolcatti, da 22ª Vara Cível de São Paulo, determinou que o Facebook [forneça os IPs](#) dos usuários suspeitos de articular protestos em frente à casa do prefeito de São Paulo, João Doria.

### "Segredo" de Justiça

O advogado critica ainda o segredo de Justiça adotado no caso de Aécio Neves. Para ele, essa ação deveria ficar sujeita ao escrutínio e interesse público. "É um caso até banal, caso possamos considerar que processar usuários de redes sociais por 'ofensas morais' é algo 'banal', especialmente em se tratando de políticos, figuras públicas que são."

A divulgação do nome do senador no despacho publicado reforça ainda um problema que envolve o segredo de Justiça e processo eletrônico, apontado por Omar Kaminski em [artigo publicado](#) na **ConJur**.

O professor aponta que só foi possível saber do processo porque o nome do autor acabou indexado nos mecanismos de busca após a publicação no DJSP tê-lo citado nominalmente.

Em seu texto, o advogado cita casos em que a proteção do segredo de Justiça falhou, como agora no caso de Aécio Neves. Para ele, essa discussão ainda precisa ser aprofundada.

"Há um nítido despreparo, e um descompasso, e urge um tratamento mais rigoroso das informações sensíveis (especialmente dados pessoais e informações sigilosas) contidas nos processos eletrônicos. Há necessidade de, no mínimo, mais atenção em relação ao manuseio e armazenamento das informações por todos os envolvidos", afirmou.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão.**

**Processo 1107049-21.2016.8.26.0100**

*\*Texto alterado às 16h25 do dia 21/6 para correção.*

[Topo da página](#)

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [5417](#)  [6](#)  [12](#) 

[Tadeu Rover](#) é repórter da revista **Consultor Jurídico**.

Revista **Consultor Jurídico**, 21 de junho de 2017, 15h49

[Anuncie na Revista Eletrônica Consultor Jurídico](#)

## Lula Presidente? Veja o plano que pode ameaçar o seu patrimônio

Empiricus

## Mini rastreador surpreende bandidos

RastreR

## Poliglota cria método para falar inglês em 90 dias e desbanca cursinhos

Acelerador do Inglês

## Adeus ao calorão e insônia na menopausa? Empresária revela como!

Health Magazine

## Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil

MadBid.com

## Pílula que zera a fome e faz secar e viraliza em Sao Paulo


Corpo Slim

## Jovem de Sao Paulo ganha muito dinheiro trabalhando 2 horas por dia em casa. Veja como!

Revista Ciência

## Escolha o look Intimissimi que mais combina com você!

Intimissimi

por taboola 

## COMENTÁRIOS DE LEITORES

1 comentário

### O ELEMENTO AÉCIM CUNHA

Trunfim (Escrivão)

22 de junho de 2017, 8h27

foi afastado do Senado pelo STF. O Senado também tomou algumas providências. Só não mexeram na grana que ele recebe.

Portanto, não há nada de irregular a cidadã denunciar, divulgar as canalhices do elemento. Muito menos crime

[Ver todos comentários](#)

[Comentar](#)



### ÁREAS DO DIREITO

Administrativo Ambiental Comercial Consumidor Criminal Eleitoral Empresarial Família Financeiro Imprensa Internacional Leis Previdência Propriedade Intelectual Responsabilidade Civil Tecnologia Trabalhista Tributário

### COMUNIDADES

#### CONJUR

[Quem somos](#)  
[Equipe](#)  
[Fale conosco](#)

#### PUBLICIDADE

[Anuncie no site](#)  
[Anuncie nos Anuários](#)

#### SEÇÕES

[Notícias](#)  
[Artigos](#)  
[Colunas](#)  
[Entrevistas](#)  
[Blogs](#)  
[Patrocinados](#)

#### PRODUTOS

[Livraria](#)  
[Anuários](#)  
[Boletim Jurídico](#)

#### LINKS

[Blogs](#)  
[Sites relacionados](#)



Facebook



Twitter



LinkedIn



RSS

## Consultor Jurídico

ISSN 1809-2829 [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br) [Política de uso](#) [Reprodução de notícias](#)